

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo seu art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração de Vossa Excelência e demais pares que compõe esta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 012/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em reversão o imóvel, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, a parte ideal de 10.368,82 m², sobre imóvel pertencente à municipalidade com área total de 135.183,98 m², constante da matrícula nº **13.266** do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa, memorial descritivo e matrícula em anexo.

Parágrafo único: O imóvel constante do artigo primeiro reverterá ao Patrimônio Público Municipal tendo em vista que a empresa **ATENA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA** não cumpriu com as exigências do artigo 3º da Lei 4620/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de abril de 2021.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 012/2021**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Através da Lei Municipal nº 4620 de 20 de fevereiro de 2019, o Poder Executivo fez a concessão de direito real de uso de imóvel para a empresa **ATENA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA**, destinado para processamento de resíduos sólidos urbanos e transformação dos mesmos em bens com valor comercial.

A concessão de direito real de uso tem como escopo fomentar a geração de emprego e a economia municipal.

Contudo, a empresa nunca utilizou a área concedida, havendo a necessidade da reversão do imóvel para que esta possa ser utilizada para novos investimentos.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal